

**EDITAL N. TC-002/2023**  
**COMUNICADO 04 - DO CRONOGRAMA**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações, torna público o presente Comunicado que orienta sobre o envio de documento comprobatório do IMAA após o encerramento do período de inscrições devido à ausência de menção expressa a esse documento na aba “documentos” do sistema de inscrição.

Considerando que na aba “documentos” do sistema de inscrições consta a lista de documentos a serem enviados e que nessa lista não há menção expressa ao item 2.2.2 do Edital N. TC-002/2023, abre-se prazo para que os candidatos que não foram habilitados por terem descumprido apenas o referido item, conforme expresso nas Listas Preliminares de Não Habilitados publicadas no dia 06/02/2024, possam enviar o “documento emitido pela instituição de ensino que comprove o índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA)”.

O envio do referido documento deve ser realizado até as 15 (quinze) horas do dia 08/02/2024 para o e-mail [comissaoderesidentes@tcpsc.tc.br](mailto:comissaoderesidentes@tcpsc.tc.br).

Continuam válidas as orientações da Resolução N.TC-224/2022, do Edital N. TC-002/2023 e do Comunicado 01 – Das vagas, das provas e do cronograma quanto às regras que dizem respeito ao documento que comprove o Índice de Mérito Acadêmico Acumulado (IMAA).

**Comissão de Seleção de Residentes**

Portaria N. TC-169/2023 e  
suas alterações